

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2012

PROCESSO Nº 347.263
Pregão Eletrônico CNJ nº 23/2012

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 3º, inciso I da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al” da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012**, publicado no DOU do dia 31 de agosto de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 247 do Processo **347.263**, **RESOLVE** registrar os preços de prestação de serviços de instalação e manutenção do sistema de comunicação visual, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **A DE F SOUZA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.603/0001-64, com sede à Rua 12, Lotes 17 e 19, s/nº, Pólo de Modas, Guará II, Brasília, DF, CEP: 71.070-512, telefone: (61) 3399.7458, neste ato representada pela procuradora **Carine Marques de Sá**, RG nº 2132132 SSP/DF, CPF nº 711.868.081-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho e Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Manutenção Predial e Arquitetura do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, mediante Ordem de Serviço, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informando as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses

previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor- Geral


Carine Marques de Sá
Procuradora





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 20/2012, celebrada entre o **CNJ** e a empresa A DE F SOUZA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EPP cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico** nº. 23/2012.

Item	Unidade	Qtde Registrada	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	un.	50	Retirada (com limpeza) de mensagem em régua	25,00
2	un.	50	Fornecimento e instalação de mensagem em régua	41,33
3	un.	50	Retirada (com limpeza) de mensagem (texto ou número) do perfil de alumínio asa de avião, inclusive linha divisória	36,00
4	un.	50	Fornecimento e instalação de mensagem (texto ou número) do perfil de alumínio asa de avião, inclusive linha divisória	44,00
5	un.	50	Retirada de Placa completa	39,00
6	un.	50	Reinstalação de Placa completa	37,00
PICTOGRAMA				
7	un.	20	Retirar mensagem de pictograma (inclusive limpeza)	42,50
8	un.	20	Fornecimento e instalação de mensagem de pictograma	42,33
9	un.	20	Fornecer e instalar mensagem para base de pictograma	34,00
10	un.	20	Recuperar sistema de fixação do perfil à base	26,00
11	un.	20	Recuperar e pintar base de pictograma	24,00
12	un.	20	Retirar mensagem de base de pictograma	26,75

13	un.	20	Retirada de Placa completa	52,00
14	un.	20	Reinstalação de Placa completa	45,17
SUORTE DE ACRÍLICO PARA AVISO EM PAPEL A4				
15	un.	04	Fornecimento e instalação de Quadro de Avisos - QA	73,50
DIVERSOS				
16	un.	20	Fornecimento e instalação de faixas adesivas dos vidros temperados, inclusive remoção e limpeza das existentes.	59,00
17	un.	06	Fornecimento e instalação da sigla CNJ em película adesiva tipo jateado – portas de acesso	41,00
18	un.	06	Fornecimento e instalação das mensagens “PUXE” e “EMPURRE” nas portas de vidro temperado	28,00
RECUPERAÇÃO DE PLACAS E RÉGUAS DE ALUMÍNIO				
19	un.	40	Cortar réguas de alumínio	27,00
20	un.	50	Recuperar e pintar réguas para placas (5cm)	34,50
21	un.	50	Recuperar e pintar réguas para placas (10cm)	37,00
22	un.	50	Recuperar e pintar perfil de alumínio de placas	46,00
23	un.	50	Recuperar e pintar base em MDF	30,00


